



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012
PROCESSO N.º 378575, DE 29/02/2012

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, através de seu(a) Pregoeiro(a) Oficial nomeado(a) pela Portaria n.º 1.488, de 23 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de credenciamento para autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial de Parque de Diversões, entre os dias 25 a 29 de abril de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, através do telefone (027) 3752-9004/3752-9005, ou no site www.novavenecia.es.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial de um Parque de Diversões, aos interessados do ramo pertinente, mediante a disponibilização de espaço no Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia-ES, com área de 6.600m².**

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública quaisquer interessados especializados no ramo pertinente que satisfaçam as condições ao objeto deste Edital.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no **dia 10 de Abril de 2012, entre às 09:00 as 11:00 e às 13:00 às 15:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.

2.3. CREDENCIAMENTO

2.3.1. Considerar-se-á como representante **credenciado** da licitante pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes seja referente à documentação ou à proposta.

2.3.1.1. Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) **Estatuto/Contrato Social** quando a pessoa for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular, acompanhada de documento de identificação do outorgado, e do Estatuto/Contrato Social onde conste o nome do outorgante;
- c) **Anexo I - Carta de Credenciamento**, com assinatura e indicação do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is) da empresa participante.

2.4. HABILITAÇÃO

2.4.1. Será considerada **habilitada** a proponente que apresentar, através de **cópia autenticada em cartório**, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Observação: Os documentos relacionados nas letras "a" a "c" do item 2.4.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento desta Chamada Pública, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

- d) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- h) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

i) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.

j) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

k) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

l) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

m) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

o) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2012.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
(.....).

.....



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local e data

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

p) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2012.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

2.5. O Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da empresa deverá dispor de Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA.

2.6. Os documentos acima relacionado deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente para realização desta Chamada Pública, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.7. Efetivado o Credenciamento e a Habilitação, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.8. Os envelopes de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2012
CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2012
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.9. A proposta da proponente deverá:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver;

c) prazo para exploração comercial do Parque de Diversões, contado a partir do Termo de Autorização.

d) apresentar OFERTA DE PREÇOS, em que constará o **valor por m²** para exploração da área disponibilizada pelo **Município de Nova Venécia, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.**

e) acompanhar relação detalhada e foto dos brinquedos que irão ser disponibilizados durante a realização dos festejos.

e.1) a relação dos tipos de brinquedos encontra-se descrita no **Anexo IV** deste edital.

2.9.1. O envelope de OFERTA DE PREÇOS deverá estar lacrado e rubricado no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE C EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2012 OFERTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ</p>
--

3. DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Estará autorizada a usar a área a empresa que:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida;

b) Concordar em entregar, previamente, a contraprestação estipulada à Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor ou dirigente da Administração Pública ou responsável pelo credenciamento conforme art. 9º, inc. III, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Fica estipulado o valor de **R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por m²**, para exploração da área disponibilizada pelo **Município de Nova Venécia.**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de entrega da documentação citada no **Item 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**.

4.3. O pagamento somente poderá ser realizado pelo interessado após emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

4.4. Somente serão validos os pagamentos efetuados dentro do prazo do **item 4.2** efetuados em caixa, por meio do pagamento por código de barras, sendo vedado pagamento em sistemas de Caixa 24h ou similares na opção de depósito bancário.

4.5. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da homologação da Chamada Pública, até as 15:00 horas do dia 12 de Abril de 2012, em conjunto com o DAM emitido para o pagamento.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Homologada a Chamada Pública, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no **item 4**, a Prefeitura Municipal de Nova Venécia lavrará o Termo de Autorização, concedido em caráter pessoal e intransferível a título precário.

5.2. A Autorização poderá ser revogada pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

5.3. A Autorizada deverá iniciar as atividades tendentes a ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

5.4. A exploração da área autorizada deverá ser feita pela empresa autorizada.

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da Autorização, que é parte integrante dessa Chamada Pública.

5.7. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no **Anexo V**;

5.8. Quando a empresa habilitada não assinar o Termo de Autorização até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Administração poderá convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização dos Festejos de comemoração dos 58 anos de Emancipação Política Administrativa 2012, isto é, entre os **dias 25 a 29 de abril de 2012**.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverão ser simultâneos à realização do evento, conforme Programação dos Festejos de comemoração dos 58 anos de Emancipação Política Administrativa 2012 a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização mencionado no **item 5**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;

7.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

7.1.6. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa autorizada;

7.1.7. Firmar, no ato da assinatura do Termo de Autorização, declaração de responsabilidade pela qualidade dos brinquedos, sendo que a quantidade destes não poderá ser inferior a 15 (quinze), bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;

7.1.8. Responsabilizar-se pela infraestrutura e montagem dos brinquedos;

7.1.9. Promover instalação elétrica para os brinquedos, se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.10. Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos brinquedos;

7.1.11. O valor do ingresso nos brinquedos, cobrados pela contratada durante o evento não poderá ser superior **a R\$ 4,00 (quatro reais) por brinquedo**;

7.1.12. Todos os brinquedos deverão trazer na entrada placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e ou máxima permitida e demais orientações para o público;

7.1.11. Desmontar os brinquedos até o dia 01 de maio de 2012 (terça-feira).

7.2 Durante a realização da festa, todos os funcionários do parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade.

7.3. Após a montagem da estrutura do Parque, que deverá estar pronta e operando 48 (quarenta e oito) horas antes do início da festa, a empresa deverá apresentar Laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros referente a segurança da estrutura do Parque e, ainda, laudo de avaliação da equipe da Comissão de Festa, para conferência dos brinquedos e equipamentos montados de acordo com os documentos e fotos apresentados, sob pena de impugnação da empresa, caso sejam reprovados.

7.4. Apresentar declaração com nomes de pelo menos 04 (quatro) funcionários que tenha recebido treinamento de primeiro socorros, para atender as eventualidades que possam ocorrer durante o evento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte da empresa habilitada em assinar a Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no **Item 4.2**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização deste Chamamento Público e Comissão de Festa, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

9.3. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo de Documento de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Anexo III - Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Relação do Tipo de Brinquedos;

Anexo V - Termo de Autorização.

Nova Venécia, 26 de março de 2012.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES
Pregoeira



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, CREDENCIA a empresa _____,
com endereço ou sede na _____,
_____, portador da Carteira de Identidade
n.º _____, inscrita no CPF ou CNPJ
n.º _____, para concessão de autorização de uso à título
precário de espaço para exploração do serviço do Parque de Diversões durante dos Festejos
de comemoração dos 58 anos de Emancipação Política Administrativa 2012, isto é, entre os
dias 25 a 29 de abril de 2012, mediante a instalação dos brinquedos em uma área de
6.600m², localizado no Novo Parque de Exposições. Afirmo ainda que possuo toda a infra
estrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas da instalação e
funcionamento do Parque de Diversões.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital e se compromete a cumpri-las.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

**(DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS OBJETO DO
CREDENCIAMENTO)**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 004/2012, que vistoriamos as instalações, objeto deste Edital, sendo do nosso inteiro conhecimento as condições e características dos mesmos e tudo o mais necessário à execução total dos serviços de exploração.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF: (qualificação completa), declaro para todos os fins de direito, que os brinquedos que serão instalados no área 6.600m² no Novo Parque de Exposição, por ocasião dos Festejos de comemoração dos 58 anos de Emancipação Política Administrativa 2012, isto é, entre os dias 25 a 29 de abril de 2012, estão em perfeitas condições de segurança e encontram-se em bom estado de conservação. Declaro, ainda, que assumo a responsabilidade de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS TIPOS DE BRINQUEDOS

1. Auto pista – mínimo de 15 carros
2. Barca Vickin
3. Cressy Dance
4. Ranger “Kamikase”
5. Samba
6. Centopéia
7. Cama elastic
8. Carrocel
9. Castelinho
10. Tobogan “grande e médio”
11. Twister
12. Espace Loop
13. Motinha
14. Piscina de bola
15. Calhambek



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº XX/2012

ÁREA DE OCUPAÇÃO Nº:

MODALIDADE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado neste Município, tendo como ente interveniente a Secretaria de Cultura e Turismo, e, de outro lado (empresa credenciada), inscrita no CNPJ n.º XXXX, com sede na XXXXX, n.º XX, em (município), doravante denominado (a) **AUTORIZADO (A)**, tendo em vista o que consta no **Chamada Pública n.º 004/2012**, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo credenciar para concessão de uso a título precário de espaço para exploração comercial de um Parque de Diversões, aos interessados do ramo pertinente, mediante a disponibilização de espaço medindo 6.600m², no Novo Parque de Exposição, deste município de Nova Venécia-ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização dos Festejos de comemoração dos 58 anos de Emancipação Política Administrativa 2012, isto é, entre os dias 25 a 29 de abril de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- d) Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
- e) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autorização da Administração;

f) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa autorizada;

g) Firmar, no ato da assinatura do Termo de Autorização, declaração de responsabilidade pela qualidade dos brinquedos, sendo que a quantidade destes não poderá ser inferior a 15 (quinze), bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;

h) Responsabilizar-se pela infraestrutura e montagem dos brinquedos;

i) Promover instalação elétrica para os brinquedos, se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;

j) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos brinquedos;

l) O valor do ingresso nos brinquedos, cobrados pela contratada durante o evento não poderá ser superior **a R\$ 4,00 (quatro reais) por brinquedo**;

m) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e ou máxima permitida e demais orientações para o público;

n) Desmontar os brinquedos até o dia 01 de maio de 2012 (terça-feira).

4.2 Durante a realização da festa, todos os funcionários do parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade.

4.3. Após a montagem da estrutura do Parque, que deverá estar pronta e operando 48 (quarenta e oito) horas antes do início da festa, a empresa deverá apresentar Laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros referente a segurança da estrutura do Parque e, ainda, laudo de avaliação da equipe da Comissão de Festa, para conferência dos brinquedos e equipamentos montados de acordo com os documentos e fotos apresentados, sob pena de impugnação da empresa, caso sejam reprovados.

4.4. Apresentar declaração com nomes de pelo menos 04 (quatro) funcionários que tenha recebido treinamento de primeiro socorros, para atender as eventualidades que possam ocorrer durante o evento.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Venécia - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo de autorização.

E, por estarem assim, justos e autorizados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

EMPRESA AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____